



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para a realização de avaliações e diagnósticos psicossociais, elaboração de planos de ação e acompanhamento, em conformidade com a legislação vigente.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa promover o cuidado com a saúde mental e os aspectos psicossociais ligados à atividade laboral dos servidores, vereadores e estagiários; contribuir para a melhoria das condições de trabalho, prevenção de riscos e promoção da qualidade de vida no ambiente laboral; atender às exigências legais da Norma Regulamentadora NR-01 (Portaria MTE nº 1.419/2024).

A contratação abrange 97 vínculos: 39 servidores efetivos, 37 servidores comissionados, 13 vereadores e 8 estagiários.

Estas avaliações visam mensurar o nível global de exposição dos trabalhadores aos fatores de risco psicossociais e o potencial dano na saúde, assim como determinar as medidas preventivas que são necessárias para a mitigação dos riscos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Louveira já possui contrato com empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, porém sem contemplar a dimensão psicossocial recentemente exigida pela NR-01. Necessário se faz, portanto, a complementar os serviços exigidos pela legislação, recentemente alterada para abrigar ações de saúde mental, conforme alterações na Norma Regulamentadora 01.

Essa contratação tem por objetivo oferecer subsídios para relacionar ao contexto do trabalho os aspectos que oferecem risco potencial (fatores de risco e ocorrências críticas) que devem integrar o conjunto de ações do programa de Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, a ser incorporado no próximo ciclo de contratação desses serviços.

4. DO ESCOPO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

O processo de avaliação psicossocial deve considerar a investigação dos seguintes aspectos: as características pessoais, psicológicas, ocupacionais e sociais do trabalhador; as características da atividade de trabalho, as do ambiente de trabalho e as das condições necessárias à sua realização; as características da gestão do trabalho e dos controles preventivos em saúde e segurança do trabalhador.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

A avaliação psicossocial deverá ser individual, e incluir informações direta ou indiretamente coletadas sobre o trabalho, ambiente e gestão.

O trabalho deverá ser executado em quatro etapas, conforme segue:

Etapas 1 – Planejamento

- a) Reunião inicial com a Seção de Gestão de Pessoas para alinhamento das atividades;
- b) Elaboração do Plano de Trabalho com cronograma de atividades e definição dos métodos de avaliação;

Etapas 2 – Avaliação Psicossocial

- a) Realização de entrevistas individuais com os 97 vínculos;
- b) Aplicação de instrumentos técnicos padronizados e validados (inventários de estresse, questionários de riscos psicossociais etc.);
- c) Elaboração de relatórios individuais sigilosos;
- d) Produção de relatório consolidado contendo análise de riscos psicossociais e fatores de adoecimento mental.

Etapas 3 – Diagnóstico e Planos

- a) Identificação de fatores críticos no ambiente de trabalho;
- b) Elaboração de Plano de Ação, Plano de Acompanhamento e Plano de Melhorias, com recomendações práticas;
- c) Apresentação técnica dos resultados à administração da Câmara.

Etapas 4 – Relatórios e Encerramento

- a) Entrega de relatórios mensais de acompanhamento;
- b) Relatório final consolidado contendo: diagnóstico psicossocial, planos de ação e acompanhamento;
- b) Realizar entrevista devolutiva do processo de avaliação psicossocial.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa ou profissional a ser contratado deve possuir, como requisito mínimo, a seguinte qualificação técnica:

- Habilitação profissional em Psicologia com registro ativo no CRP;
- Experiência comprovada em serviços compatíveis com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os concorrentes deverão apresentar proposta de preço, para fins de balizamento, considerando a execução integral do escopo, incluindo visitas à sede da Câmara Municipal de Louveira para a realização dos serviços de forma presencial, cuja duração fica estimada em **96 (noventa e seis) horas**. Devem ser consideradas, ainda, as atividades de elaboração e entrega dos relatórios previstos.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a execução integral do objeto definido neste Termo de Referência.

Será admitido o faturamento mensal, mediante apresentação de relatório de atividades e atesto pela fiscalização contratual.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Estipula-se o prazo total de execução dos serviços em até **6 (seis) meses**;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar cronograma de atividades com os prazos, não podendo ser superior ao prazo de implantação determinado na Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, cujo início da obrigação se dará aos 25 de maio de 2026;

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento deve ser pelo menor preço global.

11. DO RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução dos serviços deverá ser recebida pela Seção de Gestão de Pessoas e fiscalizada pela Diretoria Administrativa.

Louveira, 21 de outubro de 2025.

LUÍS CARLOS ROSSI
Seção de Gestão de Pessoas

AMANDA FLORES BOTELHO
Diretora Administrativa